

PORTARIA ANAC Nº 213 /SIA, DE 24 DE janeiro DE 2013.

Inscreve o aeródromo privado
Fazenda Montesion (PR) no cadastro
de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.054464/2012-23, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Montesion;

II - código OACI: SIYM;


III - município (UF): Toledo (PR);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
24° 53' 06" S / 053° 45' 27" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS ROBERTO EURICH
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto

DOU Nº 18
S/ 1 P. 5
DATA: 25/01/13.



Resumo das características do Aeródromo Privado Fazenda Montesion inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 00065.054464/2012-23 :

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Montesion
Código OACI	SIYM
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Ivan Cesar Rossoni
Município (UF)	Toledo (PR)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	24° 53' 06" S / 053° 45' 27" W
Altitude	478 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	01 / 19
Comprimento	750m
Largura	20m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	5000Kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

"[...] as decolagens e as aproximações realizadas naquele aeródromo deverão ser feitas mediante coordenação prévia com a Rádio Toledo, nos horários de sua operação. Nos demais horários, os voos deverão utilizar a frequência FCA da localidade (SBTD), para coordenação de tráfego, conforme prescrito no Manual de Rotas Aéreas - ROTAER, item 41 da parte inicial "legenda" página 0-20".
(Referência: Ofício nº 1241/OTTA/42233, DE 18/10/2012)